PORTARIA N.º 051/2026

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a instituição e nomeação dos membros da Comissão Gestora Municipal responsável pela coordenação, elaboração e condução dos trabalhos do Plano Municipal de Educação (PME) - Decênio 2027 -2037 do Município de Jeceaba - MG,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece a obrigatoriedade da articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração por meio de planos decenais de educação;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 15.388, de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio subsequente, fixando em seu artigo 6º o dever indelegável de os entes municipais elaborarem seus respectivos planos de educação no âmbito de legislação específica, mantendo estrita consonância com os objetivos, metas e diretrizes nacionais;

CONSIDERANDO o prazo legal improrrogável estabelecido pelo artigo 34 da citada Lei Federal nº 15.388/2026, que impõe o limite temporal de 15 meses para a publicação da respectiva lei municipal, expirando-se impreterivelmente em julho de 2027;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a consonância complementar com as diretrizes do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (Lei Estadual nº 23.197/2018), bem como a observância às diretrizes operacionais preconizadas no Manual de Orientações da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) para a elaboração de Planos Municipais de Educação;

CONSIDERANDO a imperiosidade de dotar a gestão pública municipal de estrutura técnico-operacional qualificada e participativa para coordenar os estudos diagnósticos, as oficinas técnicas, a mobilização da comunidade e a redação final do texto normativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação - Decênio 2027-2037, instância executiva e mobilizadora incumbida de coordenar, estruturar, redigir e encaminhar todas as etapas metodológicas de construção do novo PME do Município de Jeceaba - MG, composta pelos seguintes representantes institucionais:

Nome do Titular	Cargo / Função	Representação Institucional
Kíssia Kene Salatiel	Secretária Municipal de Educação	Secretária Municipal de Educação (Titular/Coordenação)
Rosângela Ribeiro Machado	Secretária Escolar	Secretaria Municipal de Educação (Vice-Coordenação)
Silvânia Aurélia César Rocha	Especialista em Educação	Equipe Técnico-Pedagógica da Rede Municipal.
Milton Amaury Ribeiro Gomes	Secretário de Administração e Planejamento	Equipe Administrativo-Planejamento da SME/Prefeitura Municipal
Vera Lucia S. Moura Teixeira	Conselho Municipal de Educação	Conselho Municipal de Educação - CME
Jaqueline Consolação Coelho Santos	Diretora da Escola Municipal "Zuleika Halfeld de Albuquerque"	Diretores Escolares da Rede Pública Municipal
Camila de Jesus Salatiel	Professora do Ensino Fundamental	Professores da Educação Básica Municipal
Janaina Gabriel Barbosa Ladeira da Silva	Diretora Escolar EE "Santos Reis"	Diretora Escolar da Rede Pública Estadual
Máguida Gonçalves Dias	Diretora Escolar	Conselho de Alimentação Escolar - CAE
André Henrique de Andrade Mendonça	Vereador Municipal	Comissão de Educação da Câmara Municipal
Ed Wilson Gomes Pinto	Vereador Municipal	Comissão de Educação da Câmara Municipal

Vitor Marques Silva	Secretário Municipal	Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Fabian de Fátima Almeida Vasconcelos	Secretária Municipal	Secretária Municipal da Assistência Social
Gilmara Luiz dos Santos Dias	Secretária Escolar	FUNDEB
Elenilde Vasconcelos	Técnica de Enfermagem	Sociedade Civil
Victor Augusto M. Vasconcelos	Secretário Municipal	Secretário da agricultura, abastecimento, meio ambiente e desenvolvimento econômico.
Niely Lorrane de Freitas Ribeiro	Controladoria Interna Municipal	Controladoria Interna Municipal
Bethania Jaqueline Dias	Conselheira Tutelar	Conselho Tutelar
Marcelo Alcebiades Costa	Encarregado de Serviços	CMDCA
Joel Antônio Dias	Secretário Municipal	Secretário Municipal de Obras
Anylian Maria Santos Magalhães	Servidora Pública	Representante das Famílias
Ana Maria Machado	Aposentada	Sociedade Civil
Jessica Aparecida R. Santos	Psicopedagoga	Representante das Famílias
Vinicius de Paula Gonzaga	Secretário Municipal	Secretário Municipal de Saúde
Willian Daniel Ribeiro	Secretário Municipal	Secretário Municipal de Cultura
Vinicius de A. Vasconcelos	Secretário Municipal	Secretário Municipal da Fazenda

Art. 2º Compete privativamente à Comissão Gestora Municipal:
I - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno de funcionamento de acordo com as balizas técnicas aplicáveis;
II - Planejar, mobilizar e conduzir as oficinas técnicas presenciais de diagnóstico, proposição de metas e estratégias em conformidade com o Manual de Orientações da SEE-MG;

III - Consolidar os dados educacionais locais, validando linhas de base com especificação expressa de fonte oficial e ano censitário;
IV - Manter interlocução técnica contínua com a assessoria educacional especializada e participar pontualmente dos encontros coletivos e plantões virtuais via Google Meet;
V - Elaborar a minuta do Documento Diagnóstico Local, o caderno de Metas e Estratégias e a versão preliminar do Projeto de Lei do PME 2027-2037;
VI - Coordenar os procedimentos de consulta pública, sistematizando formalmente as contribuições acolhidas e as razões técnicas para as não acolhidas;
VII - Submeter a versão consolidada do plano à deliberação do Conselho Municipal de Educação e encaminhar o produto final ao Gabinete do Prefeito para protocolo legislativo;
VIII - Subsidiar tecnicamente o Poder Executivo e a Câmara Municipal durante a tramitação legislativa até a sanção da lei.

Art. 3º Fica designada como Coordenadora Geral da Comissão a servidora Kíssia Kene Salatiel e como Vice Coordenadora a servidora Rosangela Ribeiro Machado, competindo a este último substituir o titular em suas ausências e impedimentos operacionais.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação disponibilizar apoio logístico, operacional, espaço físico e suporte material integral indispensáveis para que a Comissão Gestora realize plenamente as sessões de trabalho e consultas comunitárias.

Art. 5º A atuação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante, não remunerada a qualquer título pelos cofres municipais, tendo vigência desde a publicação deste ato até a promulgação da lei específica do PME 2027-2037 e o encerramento dos planos de ações educacionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Jeceaba, 28 de Outubro de 2026.

Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal